

## ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

# Edital

### SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

DR. ANTÓNIO FERNANDO DA SILVA FERNANDES, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, faz público, nos termos das disposições conjugadas constantes dos n.º 7, do art.º 44.º e dos n.º 2 e 7, do art.º 47.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, em substituição de membros impossibilitados de desempenhar as funções de membro(s) da mesa, são nomeados para o exercício daquelas funções da **SECÇÃO DE VOTO N.º 1** da freguesia de **SENDIM**, os seguintes cidadãos:

#### SECÇÃO DE VOTO N.º 1

**Presidente:** Sérgio Miguel Pinto Azevedo

**Suplente:** Vera Patricia Barros Teixeira

**Secretário:** Hugo Miguel Sousa Teixeira

**Escrutinador:** Bruna Raquel Pinto Queirós

**Escrutinador:** Fernando Jorge Ferreira da Costa Lima

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com o fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Felgueiras, 14 de maio de 2025.

**O Vice-Presidente da Câmara Municipal,**

(Por impedimento do Presidente da Câmara)

(Dr. A. Fernando Fernandes)

|   |                                       |
|---|---------------------------------------|
|    | <b>CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS</b> |
| CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO  |                                       |
| -----EU, <u>Manuel Branca</u>   |                                       |
| da Divisão Administrativa desta Câmara Municipal, certifico que afixei no Gabinete do Município um exemplar do(a) presente Edital/Aviso/Ata.----- |                                       |
| Felgueiras, <u>14</u> de <u>maio</u> de 20 <u>25</u>  |                                       |
| O funcionário,  | <u>M</u>                              |

**NOTA:** Este edital deve ser enviado, imediatamente a seguir à sua publicação, à respetiva Junta de Freguesia.